



Ata da reunião nº 430

Data e horário: 02.07.2015 às 19h30

Local: Escritório da Administração do Condomínio

Presentes: Conselheiros José Eugênio Pinto Campos – Presidente, Mônica Campos Amorim Coelho, Nadia Lemos Nogueira, Newton Prata, Sebastião Borges Taquary, Silvia de Oliveira Encarnação e Marcos Villaça Freitas.

Síndica Suely Aparecida Guiotti Testa e Subsíndica Lélia de Amorim Campos

1. Justificativas de ausências

Foram justificadas as ausências dos Conselheiros Ben-Hur Alexandre Venturini por motivo de trabalho e Luiz Tito Barbosa Bonvini por motivo de viagem.

2. Relato da Administração sobre o cancelamento da coleta de lixo pelo SLU

2.1. Foi apresentado o ofício circular nº 01/2015-DILUR datado de 25.06.2015, do SLU – Serviço de Limpeza Urbana e recebido pelo CQA apenas em 02.07.2015, **anexo**, onde aquele órgão informa ao CQA que “a coleta não mais será realizada porta a porta” sem, entretanto, definir data para a interrupção do serviço.

2.2. A Sra. Subsíndica informou que na terça-feira, dia 30.06, havia sido procurada por um senhor que chegou em carro do GDF, dizendo que o serviço de coleta de porta em porta seria paralisado dentro de quinze dias e que o Condomínio deveria providenciar um local, em área pública, adequado para a colocação de containeres pertencentes ao CQA e destinados à deposição do lixo pelo Condomínio, de onde o SLU passaria a efetuar a coleta.

2.3. A Sra. Subsíndica obteve o telefone do SLU no site e tentou estabelecer contato com o responsável, só obtendo êxito no dia 01.07 (quarta-feira), tendo conversado com o Sr. Davi, a quem explicou que seria inviável a providência ser tomada no prazo informado pelo emissário, principalmente considerando que a coleta é realizada de porta em porta há várias décadas. O senhor Davi informou que o prazo não é o informado e que haveria tempo hábil para as providências de escolha e aprovação do local, bem como autorização da Administração Regional para o estabelecimento dos containeres.

2.4. A Sra. Subsíndica informou, ainda, que no dia 02.07 (quinta-feira) o senhor que havia estado no Condomínio dia 30.06 retornou, desta vez sendo portador da correspondência citada no item 2.1 acima. Na presença do mesmo senhor, a Sra. Subsíndica telefonou ao Sr. Davi e passou o aparelho para o visitante, que discutiu de forma acalorada com o Sr. Davi, inclusive tentando convencê-lo de que o prazo restante era de treze dias. A Sra. Subsíndica foi tranquilizada pelo Sr. Davi, no sentido de que o serviço não seria interrompido abruptamente.

3. Apreciação do assunto

3.1. A Conselheira Mônica relatou pesquisa que fez junto a diversos Condomínios horizontais, constatando a existência de, pelo menos, duas empresas autorizadas pelo GDF, que prestam serviço de coleta de porta em porta e efetuam a deposição do lixo em locais adequados. A coleta é feita duas vezes por semana para lixo orgânico e três vezes por semana para lixo seco, variando o preço de R\$28,00 a R\$32,00 mensais por casa.

As empresas identificadas são:

3.1.1. MS Transportes, que executa o serviço para condomínios do Jardim Botânico e Ouro Vermelho;

3.1.2. EMC Engenharia e Incorporações, que executa o serviço para o Solar de Brasília e para o Estância Quintas da Alvorada.

Entre as duas empresas, a impressão que a Conselheira teve por telefone, da MS Transportes não foi boa e a da EMC Engenharia muito boa.



Conselho Consultivo-Fiscal

3.2. Considerando a inconveniência do depósito e da manipulação do lixo nas cercanias da entrada do Condomínio, o Conselho considerou, para o caso extremo de o SLU realmente interromper a coleta nas casas, a contratação de empresa como uma hipótese que merece ser estudada.

4. Tomada de decisão

Após discutir o assunto, o Conselho recomendou à Administração as seguintes providências, a serem executadas simultaneamente:

- 4.1. Estabelecer, o mais breve possível, contato com o SLU, preferencialmente por intermédio do Presidente da Associação dos Moradores do Setor Habitacional São Bartolomeu, objetivando inteirar-se perfeitamente do assunto e sondar a possibilidade de o serviço ser mantido.
- 4.2. Verificar a legalidade da operação e do serviço oferecido pelas empresas indicadas no item 3.1 acima e pesquisar a existência de outras operando no DF.
- 4.3. Iniciar imediatamente o estudo de subsídios para tratamento do assunto por via judicial, sendo cogitada a hipótese de ação de mandato de segurança com pedido de liminar a ser impetrada pela AMSHSB ou pelos condomínios envolvidos.
- 4.4. Estudar e dimensionar o custo do serviço executado por meios próprios, incluindo aí os investimentos necessários.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião nº 430, lavrando-se a presente ata que, depois de apreciada e aprovada pelo Conselho, foi assinada pelos Conselheiros presentes.


José Eugênio Pinto Campos – Presidente

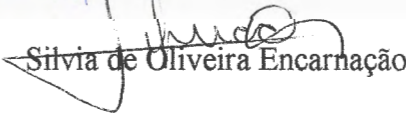

Marcos Villaça Freitas – Secretário


Mônica Campos Amorim Coelho

Nadia Lemos Nogueira


Newton Prata


Sebastião Borges Taquary


Sílvia de Oliveira Encarnação